



TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA E A EMPRESA MARCIO FERNANDES DA SILVA LOCADORA E TRANSPORTE EIRELI,

TERMO ADITIVO Nº 001

CONTRATO Nº 080/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2018 – PROCESSO Nº 082/2018

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA**, com sede a Rua João Lopes Filho, nº 120 centro Angatuba/SP, inscrita no CNPJ nº 46.634.234/0001-91, representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. Luiz Antonio Machado, RG nº 6.451.242-3 e CPF nº 033.108.288-83, residente à Rua Major Pereira de Moraes, nº 710 – Centro, nesta cidade de Angatuba/SP, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **MARCIO FERNANDES DA SILVA LOCADORA E TRANSPORTE EIRELI**, estabelecida à Rua Alceu Correa de Moraes nº 200, Vila Macia CEP 18.213-110 Itapetininga SP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 07.309.991/0001-38, representada neste ato pelo Sr. **Marcio Fernandes da Silva**, portador do RG n.º 21.814.014-9 SSP/SP e CPF/MF n.º 110.506.658-48, doravante denominada **CONTRATADA**, **CONSIDERANDO** o art. 57, II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores que permite a prorrogação do contrato para serviços contínuos, **CONSIDERANDO** a necessidade de prorrogação conforme justificativa da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA**, **CONSIDERANDO** o art. 65, §1º e § 8º da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores que prevê a supressão e a possibilidade de Reajuste contratual, resolvem de comum acordo celebrar o presente **Termo** o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes que mutuamente se outorgam e se obrigam, a saber:

CLAUSULA PRIMEIRA

Com base no Artigo 65, §1º do mesmo artigo da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores DECIDEM entre si suprimir o Contrato n.º 080/2018, em 25% da quilometragem inicial, passando a quilometragem de 12.000 km/mês para 9.000 km/mês.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica prorrogado o contrato celebrado entre as partes em 22 de outubro de 2018, por mais 12 (doze) meses, tendo termo inicial em 29 de outubro de 2019 e termo final em 28 de outubro de 2020, para dar continuidade na **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PACIENTES DE FORMA INTERMUNICIPAL COM VEÍCULO VAN**.

CLÁUSULA TERCEIRA

O valor do contrato fica reajustado conforme índice do IPCA acumulado nos últimos 12 (doze) meses, qual seja 2,8935%, passando o seu valor após a supressão a ser **R\$ 199.800,00 (cento e noventa e nove mil e oitocentos reais)**, sendo que o valor por quilometro passará de **R\$ 1,80** para **R\$ 1,85**.



CLÁUSULA QUARTA

As despesas desse termo correrão por conta da dotação orçamentária: 02.00.00 - 02.07.00 – 02.07.01– 10.301.0013.2.014 – 3.3.90.39.00 Empenho n.º 8636-000

CLÁUSULA QUINTA

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato que não foram modificadas por este instrumento.

E, por estarem justos e contratados, assinam as partes o presente instrumento, na presença de duas testemunhas para todos os fins e efeitos de direito.

Angatuba, 25 de outubro de 2019.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA

CNPJ 46.634.234/0001-91

LUIZ ANTONIO MACHADO

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

MARCIO FERNANDES DA SILVA LOCADORA E TRANSPORTES

CNPJ-MF sob o nº 07.309.991/0001-38

MARCIO FERNANDES DA SILVA

RG nº 21.814.014-9 SSP/SP /CPF nº 110.506.658-48

CONTRATADA

Testemunhas:

1) Luciana R. Zacarias Queiroz

RG nº 32.294.873-3

2) Melisse Fátima Ramos

RG nº 40.579.476-9



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGATUBA

CONTRATADO: MARCIO FERNANDES DA SILVA LOCADORA E TRANSPORTES

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 080/2018 – Termo Aditivo 01

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PACIENTES DE FORMA INTERMUNICIPAL COM VEÍCULO VAN PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA, CONFORME ANEXO I.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Angatuba, 25 de outubro de 2019.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: **LUIZ ANTONIO MACHADO**



Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL**

CPF: 033.108.288-83 RG: 6.451.242-3

Data de Nascimento: 20/08/1953

Endereço residencial completo: **Rua Major Pereira de Moraes nº 710 – Centro, Angatuba/SP.**

E-mail institucional: gabinete@angatuba.sp.gov.br

E-mail pessoal: doutorlam@uol.com.br

Telefone(s): (15) 32559500

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: **LUIZ ANTONIO MACHADO**

Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL**

CPF: 033.108.288-83 RG: 6.451.242-3

Data de Nascimento: 20/08/1953

Endereço residencial completo: **Rua Major Pereira de Moraes nº 710 – Centro, Angatuba/SP.**

E-mail institucional: gabinete@angatuba.sp.gov.br

E-mail pessoal: doutorlam@uol.com.br

Telefone(s): (15) 32559500

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: **MARCIO FERNANDES DA SILVA**

Cargo: **PROPRIETÁRIO**

CPF: 110.506.658-48 RG: 21.814.014-9 SSP/SP

Data de Nascimento: 29/05/1968

Endereço residencial completo: **Rua Rubens Custódio, nº 122, Morada do Sol Itapetininga SP.**

E-mail institucional: silvalocadoradevans@hotmail.com

E-mail pessoal: silvalocadoradevans@hotmail.com

Telefone(s): (15) 3527 5831 (15) 99721 4233

Assinatura: _____

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGATUBA

Processo nº 082/2018

Contrato nº 080/2018 - Termo Aditivo 01

Contratado (a): MARCIO FERNANDES DA SILVA LOCADORA E TRANSPORTES

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PACIENTES DE FORMA INTERMUNICIPAL COM VEÍCULO VAN PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA, CONFORME ANEXO I.

CADASTRO DO RESPONSÁVEL QUE ASSINOU O CONTRATO

Nome: LUIZ ANTONIO MACHADO
Cargo: Prefeito Municipal
RG nº: 6.451.242-3
Endereço: Rua Major Pereira de Moraes nº 710 – Centro, Angatuba/SP
Telefone: 3255-9500
e-mail: gabinete@angatuba.sp.gov.br

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome: JULIANA PEREIRA DE MORAIS
Cargo: Secretária Municipal de Administração
Endereço Comercial do Órgão/Setor: Rua João Lopes Filho, 120, Centro, Angatuba
Telefone: 3255-9500
e-mail: licitacoes@angatuba.sp.gov.br

Angatuba, 25 de outubro de 2019.

JULIANA PEREIRA DE MORAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO